



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

1ª Premiação de Práticas em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário

Nome da prática (iniciativa/projeto):

INSTITUIÇÃO DO CORAL DO TRE-AL

Tema escolhido (ver anexo II do edital):

Tema 4 – Valorização e Ambiente de Trabalho.

Subtema (ver anexo II do edital):

Ações de integração

Detalhamento da prática:

A presente prática consiste na instituição de um CORAL do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas formado por servidores das mais diversas áreas do órgão, utilizando-se da musicoterapia como forma de promover a integração e socialização dos servidores, repercutindo, assim, no desempenho alcançado pelo TRE-AL de forma geral.

O início das atividades se deu em outubro de 2017, com a autorização pela Presidência deste Regional para que os ensaios ocorressem uma vez por semana, com uma hora de duração. Também houve procedimento específico, em outubro de 2018, para a contratação do Maestro que rege o Coral, conforme Contrato n. 33/2018.

As despesas decorrentes de tal contrato correram à conta dos recursos relativos à Ação de Julgamento de Causas e Gestão Administrativa –



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Natureza da Despesa n. 33.90.36 (outros serviços de terceiros – pessoa física) e 33.91.47 (obrigações patronais), cujo valor mensal desembolsado pelo Tribunal perfaz o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Atualmente, o grupo do coral institucional, tem se apresentado em alguns eventos promovidos no próprio Tribunal, sensibilizando a todos que o assistem. Mas o ganho e alcance maior, foi a interação entre os servidores, inclusive com a prática da inclusão de servidores portadores de algumas patologias que podem ser melhoradas e, em alguns casos, curadas, por meio da música, tais como portadores de autismo, esquizofrenia, transtorno de ansiedade e TDAH.

A inovação trazida pelo uso da musicoterapia neste Regional teve ganhos incomensuráveis, pois além da prática da inclusão, a ação tem promovido uma reação nesses servidores de esmeros em suas atribuições, haja vista o grau de satisfação compor a execução de seus serviços, o que é visível e pode ser confirmado pelos gestores, destacando-se, que além dos benefícios para os servidores, como combate ao estresse, melhoria no relacionamento interpessoal e social e desenvolvimento do espírito de equipe, agregando ainda mais valor a esta Corte.

Maceió, 22 de março de 2019



Katherine Maria Ferro Gomes Teixeira
Secretária de Gestão de Pessoas



Filipe Lôbo Gomes
Diretor-Geral